



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 686/2025**

Concede **3** dias de Licença Família ao(a) servidor(a) municipal **Maristela Luz Santos Gabriel**.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, concede **3 (três)** dias de Licença Família ao(a) servidor(a) municipal **Maristela Luz Santos Gabriel, 16438, Prof Ed. Infantil (efetivo), Regime Jurídico Único**, lotada no(a) **SMECD- CRECHE FUNDEB(70%)**, de acordo com art. 111 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, conforme Atestado Médico, a contar de **10/03/2025**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12 de março de 2025

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da SMAD

